



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**LEI Nº 525/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 911.746,76 (Novecentos e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender demandas de **COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**, para minimizar os impactos das ações climáticas no território municipal.

**Art. 2º.** O crédito adicional especial definido no **artigo 1º** terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO</b>	<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>0182</b>	<b>DEFESA CIVIL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2.180</b>	<b>COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES</b>	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
<b>3.0.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
<b>3.3.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.500</b>
<b>3.3.90.32</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>687.724,00</b>	<b>1.500</b>
<b>3.3.90.33</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.500</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	109.022,76	1.500
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	1.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	1.500

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei, de acordo com o § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de **R\$ 911.746,76 (novecentos e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, do orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º.** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária		15.451.0010.4151	CONST. DE USINA DE ENER. FOTOVOLTAICA
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	411.746,76	1.701
Dotação Orçamentária		15.512.0013.1123	IMPL ANTAR CENTRAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	500.000,00	1.700

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2023.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu